

aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a importância de CR\$ 30.000,00 (dez mil cruzeiros), destinada a reforço da dotação 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - Setor de Ruas e Avenidas - Serviços Urbanos.

Artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício corrente.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 20 de novembro de 1993



~~Thomé de Souza Machado~~  
- prefeito municipal -

lei nº 684/93

20 de novembro de 1993

Concede abono natalino ao secretário da Câmara Municipal.

O Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

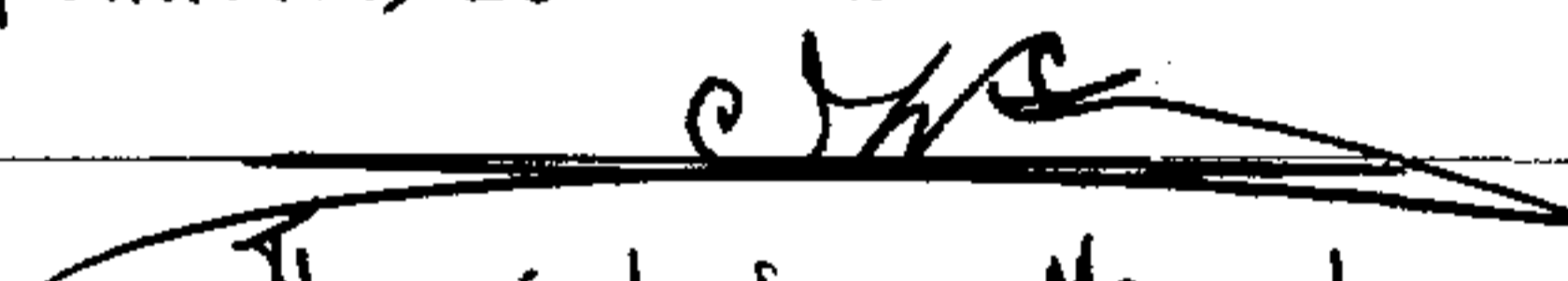
Artº 1º Fica concedido ao se. secretário da Câmara Municipal de Itapemirim, um Abono Natalino, correspondente a um mes de vencimentos do seu cargo.

Artº 2º Para cumprimento do disposto nesta lei, a Câmara municipal usará da anulação parcial da verba orçamentária - 3.1.1.1.00.-01 consignadas para as despesas da Câmara municipal.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 20 de novembro de 1973

  
Thomé de Souza Machado  
-prefeito municipal-

Lei nº 685/73

20 de novembro de 1973

Suplementa dotações no orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar, no orçamento vigente, a importância de R\$20.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros),